



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 02/2013**

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no corpo de Estagiários de Nível Superior do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, **FAZ SABER**, aos acadêmicos matriculados nos cursos de **BIOLOGIA** e **ENGENHARIA FLORESTAL**, de Instituições de Ensino Superior que possuem Convênio com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que estarão abertas as inscrições do período de **15 a 17 de maio de 2013**, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para atender a Secretaria Geral de Controle Externo do TCE-RO, sede, conforme estabelece o presente EDITAL.

1 DO ESTÁGIO

1.1 O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

1.2 O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO e o estagiário, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 Os estudantes selecionados por meio do presente EDITAL cumprirão o estágio na sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 4229 - Bairro Pedrinhas, no município de Porto Velho - Rondônia, com jornada diária de até 6 (seis) horas de atividades, sendo distribuídos por setores específicos.

1.3.1 A jornada de estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser compatível com o horário das atividades escolares, e não ultrapassar a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O ensino a serviço da gestão pública eficiente



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

1.3.2 A jornada semanal deve ser cumprida, em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.

1.3.3 O prazo máximo de duração do estágio é de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

2 DAS VAGAS

2.1 O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO disponibilizará 03 (três) vagas para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, todas destinadas a estudantes de Nível Superior, sendo 02 (duas) vagas para estudantes do curso de Engenharia Florestal e 01 (uma) vaga para estudantes do curso de Ciências Biológicas.

3 DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **15 a 17 de maio de 2013, no horário de 8h às 17h**, e devem ser realizadas na Diretoria de Qualificação, Treinamento e Seleção da ESCON, no 2º pavimento do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, situado na Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021.

3.2 Os candidatos às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior - Bacharelado ou Licenciatura, ministrado por qualquer instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e que mantiver convênio com o TCE-RO.

3.2.1 Os acadêmicos interessados no Estágio devem ter cumprido 50% do curso.

3.2.2 Os estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos.

3.2.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (cópias e originais):

- ✓ Ficha de inscrição (a ser preenchida no ato da inscrição);
- ✓ Cédula de identidade;



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

- ✓ Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- ✓ Comprovante de matrícula atualizado;
- ✓ Histórico Escolar atualizado;
- ✓ Comprovante de residência.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constará de:

a) 01 (uma) prova objetiva de conhecimentos específicos e elaboração de uma redação, cujo conteúdo programático será sobre o tema: **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC**. A prova objetiva conterá 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada uma; e a prova de redação deverá conter, no mínimo 15 linhas e no máximo 25 linhas, com a seguinte pontuação:

- ✓ Coerência: 3,0 (três) pontos (o texto deverá manter coerência em seu todo, mantendo-se fiel ao tema proposto);
- ✓ Coesão: 3,0 (três) pontos (o texto deverá ser articulado em torno do tema proposto);
- ✓ Expressão: 4,0 (quatro) pontos (a redação deverá apresentar domínio da norma culta), ambas de caráter eliminatório.

b) A prova objetiva e a redação serão aplicadas no dia **20 de maio de 2013, no horário de 8h às 13h**, na sala de aula II, no 2º pavimento do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, situado na Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia.

c) O candidato será classificado de acordo com a ordem crescente da soma dos pontos obtidos.

d) O resultado da classificação será divulgado no dia **22 de maio de 2013, no site do TCE-RO www.tce.ro.gov.br** e no Diário Oficial Eletrônico do TCE-RO.

4.2 Havendo empate, no total de pontos, será beneficiado com desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) maior nota na prova de conteúdo específico;
- b) maior nota na prova de redação;
- c) o candidato com maior idade.



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

5 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de sua homologação.

6 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a instituição concedente, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

6.3 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do Professor Orientador e/ou Chefe do Setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, a folha de frequência, ao Setor de Gestão de Pessoas.

6.4 Poderá ocorrer desligamento do estudante do estágio não obrigatório:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário;
- c) se, decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, for comprovada insuficiência de desempenho das atividades, para as quais foi designado;
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados no período de trinta dias, ou 30 dias durante o período do estágio;
- e) pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de origem do estagiário;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- g) a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração.



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

7 DA BOLSA ESTÁGIO

7.1 O estudante de Nível Superior perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) pela jornada de 30 (trinta) horas semanais, já incluído auxílio transporte.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato, ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

8.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido processo.

8.3 Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, em virtude de o número de vagas ofertadas, por área, ser menor do que o previsto na legislação de regência.

8.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2013.

Prof. Me. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão

O ensino a serviço da gestão pública eficiente



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 002/TCE-RO/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Sexo: M () F ()

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

CI/RG nº _____ Órgão Emissor: _____

CPF/MF Nº: _____

SITUAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de ensino ao qual está vinculado(a): _____

Curso: _____ Período: _____ Turno: _____

Horário disponível: _____

Porto Velho/RO, ____/____/2013.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Nome: _____ Sexo: M () F ()

Número de inscrição: _____

Porto Velho/RO, ____/____/2013.

Assinatura do(a) servidor(a)

O ensino a serviço da gestão pública eficiente